



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

PROJETO DE LEI Nº 30/2023

Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 7.906, de 24 de dezembro de 2022, que autoriza repasse de recursos financeiros vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, em favor das entidades que especifica.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso V, do artigo 1º, da Lei nº 7.906, de 24 de dezembro de 2022, que autoriza repasse de recursos financeiros vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, em favor das entidades que especifica, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º -

V- ‘Centro de Integração, Reabilitação e Vivência dos Autistas – CIRVA’, associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Pérsio Sampaio Filho, nº 152, Jardim Renata-Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 02.070.158/0001-63, subvenção social de até o limite de R\$ 785.916,04 (setecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e quatro centavos), em parcelas mensais, destinada exclusivamente à manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do Programa de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos autos dos Processos Administrativos nº 31.442/2022 e nº 9.721/2023;” (NR)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 09 de outubro de 2023,
193º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa**

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 30/2022

Indaiatuba, 09 de outubro de 2023

Exmo. Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 30/23, que **'Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 7.906, de 24 de dezembro de 2022, que autoriza repasse de recursos financeiros vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, em favor das entidades que especifica'**, a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação desse Legislativo.

A propositura em pauta, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, dá nova redação a inciso V, do artigo 1º, da Lei nº 7.906, de 24 de dezembro de 2022, suplementando em R\$ 63.516,04 (sessenta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e quatro centavos) o valor da subvenção a ser repassada ao Centro de Integração, Reabilitação e Vivência dos Autistas – CIRVA'.

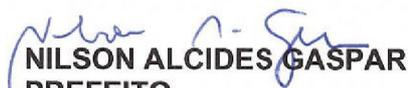
Referida suplementação foi aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, através da resolução CMS nº 19, de 03 de outubro de 2023, anexa.

Para fins do disposto no art. 127, I do Regimento Interno dessa Câmara Municipal, informo que a norma aludida no projeto se encontra disponível no *link*:

https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/pysc/download_norma_pysc?cod_norma=7361&texto_original=1

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a à necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,


**NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO**


**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JORGE LUÍS LEPINSK
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA/SP**





SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIATUBA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

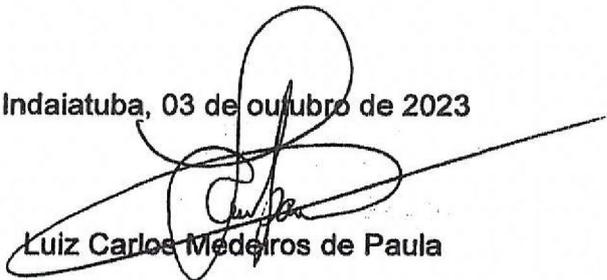
PROT-CMI 4588/2023
10/10/2023 - 11:25
PL 181/2023

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 03 DE OUTUBRO 2023.

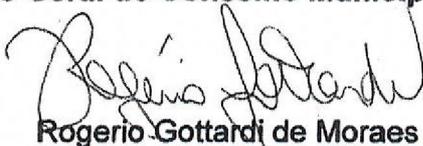
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Indaiatuba, em sua sétima Reunião Ordinária realizada no dia 27 de agosto de 2023, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº 453 do CNS, de 10 de maio de 2012, Lei Municipal 2.690, de 18 de abril de 1991, e Lei Municipal 5.877, de 19 de maio de 2011.

Resolve: Aprovar o 1º aditivo ao termo de fomento N° 779/22, no valor de 63.516,04 a serem repassados em parcela única ao CIRVA - Centro de Integração, Reabilitação e Vivência dos Autistas.

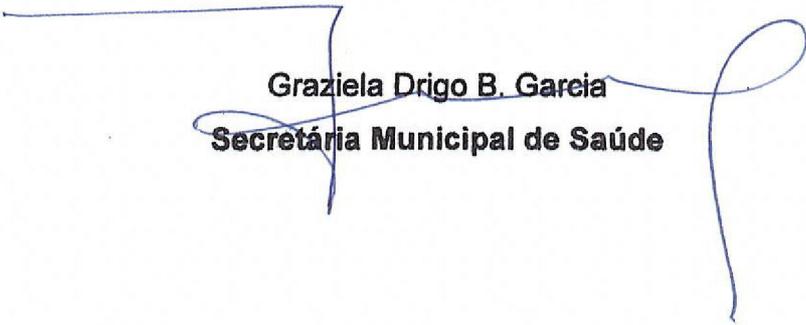
Indaiatuba, 03 de outubro de 2023


Luiz Carlos Medeiros de Paula

Secretário Geral do Conselho Municipal de Saúde


Rogério Gottardi de Moraes

Presidente do Conselho Municipal de Saúde


Graziela Drigo B. Garcia
Secretária Municipal de Saúde